



Marcio Campos Oliveira	71.278456-0
Maria do Carmo Sá Barreto Ferreira	54.51903956-8
Maria Helena da Rocha Besnosik	71.001337-9
Murillo Almeida Cerqueira Campos	71.532832-1
Pe. Edson Porcino de Almeida	Arquidiocese
Pe. Irênio Cerqueira de Almeida	Arquidiocese
Roberval Alves Pereira	71.001008-8
Samara de Oliveira Santos Mascarenhas	71.546323-6
Sandra Nivia Soares de Oliveira	74.361070-2
Saviana Matos Reis	71.307617-2
Vera Bastos	SEDUC
Washington Almeida Moura	71.001598-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Port. 1150/2015 - Art. 1º - Autorizar a abertura de 01 (uma) vaga para Professor Substituto, na matéria **Enfermagem na Saúde da Mulher, Criança e Adolescente II**, do Departamento de Saúde, conforme Edital 006/2013, publicado no DOE, edição de 21 e 22 de dezembro de 2013, homologado pela Portaria nº 441/2014, publicada no DOE, edição de 05 e 06 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 08 de setembro de 2015.
Evandro do Nascimento Silva - Reitor

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final do Concurso Público para Professor Auxiliar - Edital 001/2015, publicado no DOE, Edição de 22 de janeiro de 2015, homologado pela Portaria 1125/2015, Edição de 05 de setembro de 2015, convoca a candidata abaixo listada, para apresentar-se na Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFs, no período de **09 de setembro de 2015 a 08 de outubro de 2015**, das 09:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de fazer a entrega dos documentos, exames médicos e o atestado de saúde ocupacional, constantes do Anexo deste Aviso, necessários à nomeação.

Feira de Santana, 08 de setembro de 2015.
Evandro do Nascimento Silva - Reitor

DEPTº.	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	VAGAS	REGIME DE TRABALHO (horas)	Convocados
DTEC	Hidráulica, Irrigação e Drenagem	Auxiliar	01	40	1ª Patrícia dos Santos Nascimento

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

FOTOCÓPIA E ORIGINAL (NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAÇÃO)

Carteira de Identidade
Carteira de Reservista
CPF
Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão do TRE ou TSE - original da Internet (o comprovante de justificativa não será aceito)
Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica)/PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ ACEITO CONTRA-CHEQUE COMO COMPROVANTE
Certidão de Nascimento/ Casamento/Averbação de Divórcio
Certidão de Nascimento dos filhos menores
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos
Comprovante de residência atual
Diploma de Graduação e Pós-graduação
Carteira do Órgão de Classe quando houver
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Original)
01 via do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado
Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho dos dois vínculos (caso tenha acumulação legal de cargos públicos)
01 foto 3x4
Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante

FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Informações Cadastrais

Lei 6.677 de 26/09/94
Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:
a) de dois cargos de professor;
b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio);
c) de dois cargos de médico.
1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Exames médicos obrigatórios:

o Hemograma;
o Glicemia;
o Sumário de urina;
o Parasitológico de fezes;
o Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM);
o Raio X do tórax (PA), com laudo;
o Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos);
o PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos);
o Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos);
o Videolaringoscopia (para professores);
o Audiometria (para professores);

Observações:

a) Dependendo da função e/ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando a emissão do laudo de APTIDÃO, vinculada à sua.
b) Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. O Exame de acuidade visual somente será aceito se realizado por Médico Oftalmologista. NA FALTA DE QUAISQUER DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ ADMISSIONAL NÃO SERÁ REALIZADO.
c) Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 3 meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, Audiometria, Videolaringoscopia, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 6 meses.
d) O Exame Pré-Admissional deve ser agendado previamente através dos telefones (71) 3116-5240 ou (71) 3116-5241. Se o Exame não estiver agendado, o candidato não será atendido.
Endereço da Junta Médica: Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/nº, 4º andar. Bairro: Iguatemi. Salvador - BA.
Horário de atendimento: Segunda à sexta das 08:00hs às 17:00hs.
O agendamento do exame pré-admissional na Junta Médica do Estado é de responsabilidade do candidato e deverá ser feito com antecedência após a entrega dos documentos e recebimento do Ofício de encaminhamento à Junta Médica do Estado da Bahia.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RES. ATO DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE SERVIDOR - UESB
Nº 023, 08/09/2015 - MOVIMENTAR o servidor DANIEL FAGUNDES CRUZ, cad. nº 72.563750-2, lotado na Gerência Financeira/VC, para a Assessoria de Intercâmbio Internacional/VC, vinculada à PROEX. Vigência: 03/08/2015.

Nº 024, 08/09/2015 - MOVIMENTAR o servidor MATEUS MIRANDA PORTELA DE OLIVEIRA, cad. nº 72.465998-3, lotado na Gerência Acadêmica/VC, vinculada à PROGRAD para a Gerência de Pesquisa e Inovação/VC, vinculada à PPG. Vigência: 03/08/2015.
PAULO ROBERTO PINTO SANTOS - REITOR

RES. RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 054/2015

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, atendendo o que foi decidido pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação em sessão realizada em 01 de setembro de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Homologar o cadastramento dos Projetos de Pesquisa sem ênus para UESB das seguintes origens:

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS-DCN

Imobilização de lipase por adsorção e sua aplicação em biodegradação de efluentes contendo óleos e gorduras;

Coordenadora: Professora Cristiane Martins Veloso.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS-DCSA

Ludicidade no ensino de Ciências Contábeis na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB;

Coordenadora: Professora Márcia Mineiro de Oliveira.

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS-DELL

Edição Crítica de A HORA DA ESTRELA, de Clarice Lispector;

Coordenadora: Professora Maria das Graças Fonseca Andrade.

CAMPUS DE JEQUIE:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS-DCHL

Ensino-aprendizagem de sintaxe considerando o trabalho com gêneros textuais;

Coordenadora: Professora Rosana Ferreira Alves.